



# Biblioteca na escola: um debate no parlamento catarinense para cumprimento da Lei 12.244/2010 – uma causa, uma forma de luta e perspectivas

Library in school: a debate regarding the compliance with Law 12.244/2010 in the catarinense parliament – one cause, one way of fighting and perspectives

## **Eliane Fioravante**

Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora colaboradora do Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).  
E-mail: [nanefiora@gmail.com](mailto:nanefiora@gmail.com)

## **Gisela Eggert-Steindel**

Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Associada da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) junto aos Programas de Pós-graduação em Gestão da Informação e em Educação.  
E-mail: [f9giza@gmail.com](mailto:f9giza@gmail.com)

## **Alzemi Machado**

Mestre em Educação e Cultura pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).  
E-mail: [alzemimachado@gmail.com](mailto:alzemimachado@gmail.com)

## **Callu Ribeiro Ferreira Pedreira e Andrade Bamberg**

Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bibliotecária da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis.  
E-mail: [callubamberg@gmail.com](mailto:callubamberg@gmail.com)

## **RESUMO**

Este texto expõe principais ações junto à Assembleia Legislativa de Santa Catarina visando o cumprimento da Lei Federal 12.244/2010 – obrigatoriedade de biblioteca nas escolas - culminando numa Audiência Pública. Trata-se de pesquisa descritiva e lança mão de uma pesquisa documental de fontes oficiais disponíveis em *sites* institucionais. Aponta relações e articulações entre representantes das diferentes instituições envolvidas com essa temática. Do acolhimento do Legislativo catarinense, palco desse debate, e do que foi exposto nele, evidencia que a biblioteca escolar - instituição de leitura, informação, conhecimento e escrita - está entrelaçada a muitas outras instituições, públicas e privadas, nos âmbitos local, estadual e nacional. Desse esforço conjunto, depreende-se a necessidade de discutir políticas públicas voltadas à biblioteca escolar para garanti-la com qualidade, aos estudantes. Em nome dessa causa é urgente estreitar diálogos e estabelecer alianças entre instituições, gestores e profissionais. A Audiência Pública indicou caminhos possíveis para tal. A formação de Grupos de Trabalho pautados nas proposições apresentadas, é um deles.

**Palavras-chave:** Biblioteca escolar – Santa Catarina. Lei 12.244/2010 – Brasil. Políticas públicas. Educação básica. Bibliotecário.

## **ABSTRACT**

The following text outlines the primary actions taken by the Legislative Assembly of Santa Catarina to comply with Federal Law 12.244/2010, which mandates the establishment of libraries in schools. This culminated in a public hearing that highlighted the interactions and collaborations among representatives from various involved institutions. The Santa Catarina legislature hosted this debate, revealing that the school library – an institution dedicated to reading, information, knowledge, and writing - intersects with numerous other public and private institutions at local, state and national

levels. This collective effort underscores the necessity of discussing public policies aimed at enhancing the quality of school libraries for students. In pursuit of this goal, it is urgent to foster dialogue and establish alliances among institutions, administrators, and professionals. The public hearing suggested several potential pathways to achieve these objectives, one of which is the formation of Working Groups based on the proposed initiatives.

**Keywords:** School library – Santa Catarina. Law 12.244/2010 - Brazil. Public policies. Basic education. Librarian.

## 1 INQUIETAÇÕES

É fato: a Lei Federal 12.244/2010 (Brasil, 2010), que dispõe sobre a universalização de bibliotecas nas instituições de ensino do país, com prazo de dez anos para o seu cumprimento, ainda não alcançou a maioria das escolas brasileiras, e em Santa Catarina não é diferente. No Congresso Nacional, aprimoramentos ao seu texto vêm sendo discutidos por meio de dois projetos de lei.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei (PL) 9.484/2018 propôs definição mais ampla de biblioteca escolar, incluindo quatro objetivos, e a criação do Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares, elencando dez funções básicas. No Senado Federal, com o PL 5.656/2019, a Lei 12.244 recebeu outras propostas de alteração, retornando à Câmara dos Deputados em setembro de 2023. Atualmente, encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aguardando parecer do relator e votação para incorporar ao texto da Lei: a) prorrogação do prazo para sua efetivação até 2028; b) inclusão de três parágrafos ao artigo terceiro sobre ação civil pública ao não cumprimento da lei; atenção às prerrogativas das Leis 4.084/1962 e 9.674/1998, referentes ao exercício da profissão de bacharel bibliotecário(a); prestação de assistência técnica e financeira da União aos entes federados para o cumprimento da Lei, conforme disponibilidade orçamentária (Brasil, 2023). Com isso a Lei ficará mais robusta, e mais exequível.

Vale ressaltar que o descumprimento da Lei 12.244 (Brasil, 2010) – que contraria o disposto no seu artigo 1º: “As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas”, e seu artigo 3º: “Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares [...] seja efetivada” – levou as autoras e autor deste texto, pesquisadoras e pesquisador das temáticas biblioteca escolar e biblioteca pública em Santa Catarina, à Assembleia Legislativa do Estado (Alesc).

A instância executiva e as instituições fiscalizadoras das políticas públicas, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), por exemplo, têm responsabilidades para com a educação básica e a sua qualidade, e buscamos na Alesc uma aproximação com essas e outras instituições para discutir a biblioteca na escola.

Nesta direção, na casa legislativa catarinense, optamos por buscar o acolhimento da Deputada Luciane Carminatti, parlamentar atuante na causa da Educação, à época na sua terceira legislatura, e presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, professora com *expertise* na Rede Pública Estadual de Ensino.

Com estas palavras iniciais, intentamos dar a conhecer as ações demandadas pela categoria bibliotecária em nova interlocução com a Alesc<sup>1</sup>, em abril de 2022. Ações estas impulsionadas por inquietações oriundas das leituras, discussões e palestras promovidas na disciplina *Biblioteca escolar: prescrições, diretrizes, contextos e práticas*<sup>2</sup>, oferecida em 2020 e 2021, no Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação, da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Nesse cenário, três eventos foram deflagrados na Alesc: a) Audiência Pública sobre bibliotecas escolares e bibliotecas públicas; b) comemoração dos 50 anos da Biblioteconomia em Santa Catarina; e, c) apresentação e homenagem às madrinhas catarinenses da Campanha Nacional “Sou Biblioteca Escolar”, do Conselho Federal de Biblioteconomia.<sup>3</sup> Neste artigo daremos destaque às ações para a realização dessa Audiência Pública e esta em si, nosso propósito primeiro ao buscar a colaboração do Legislativo catarinense. Metodologicamente é uma mescla de pesquisa descritiva e documental. É descritiva na medida que externa a causa, a mobilização e o modo como as instituições bibliotecárias, e profissionais, organizaram-se culminando na Audiência Pública. Documental no uso de fontes oficiais disponíveis em *sites* institucionais com destaque para a ata da Audiência Pública. Especificamente quanto à ata da Audiência Pública, os dados estão organizados em: exposições de uma realidade das bibliotecas escolares em Santa Catarina, proposições e encaminhamentos. No que tange à

---

<sup>1</sup> Ver as ações anteriores em Garcez, Eggert-Steindel, Pereira e Carpes (2016).

<sup>2</sup> Inicialmente oferecida como Tópicos Avançados, (2 créditos), com a ementa: “Biblioteca escolar (BE). Historicidade. Orientações internacionais. Políticas Públicas. Preceitos legais. Parâmetros nacionais. Instituição social, atores e papéis sociais. Profissionais e usuários da biblioteca escolar. Biblioteca escolar ideal e real. Rede de bibliotecas escolares”. Com a alteração curricular em 2021.2 a disciplina passou a ser oferecida como eletiva (4 créditos). Disponível em: <https://www.udesc.br/faed/ppginfo/matrizcurricular/de>. Acesso em: 28 out. 2023.

<sup>3</sup> Dossiê dos eventos nos itens b e c. Disponível em: <https://www.crb14.org.br/index.php?art=47>. Acesso em: 29 ago. 2023.

organização das proposições adotou-se quatro categorias, a saber: a) Instituições bibliotecárias: Federação Brasileira de Associações bibliotecários e Instituições (Febab), Associação Catarinense de Bibliotecários (ACB), Conselho Regional de Biblioteconomia - 14 (CRB-14), e Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB); b) Cursos de Biblioteconomia em Santa Catarina: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UnoChapecó), e Associação Educacional Leonardo da Vinci (Uniasselvi); c) Bibliotecários atuantes na Secretaria de Estado da Educação (SED), na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (RMEF), e na Rede Municipal de Ensino de Palhoça (RME); mais a categoria d) Instituições não bibliotecárias: Conselho Estadual de Cultura (CEC), Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), e Secretaria de Estado da Educação (SED).

Compreendida esta parte introdutória, o artigo é constituído por cinco seções. A seção dois sinaliza a biblioteca escolar na legislação catarinense, e realidades de suas escolas, com uma lente maior voltada para a Rede Estadual. A seção três trata de mais um movimento da categoria bibliotecária no Legislativo e no Executivo Estadual para criar/implantar/dinamizar/aparelhar biblioteca nas escolas com profissional graduado em Biblioteconomia. Também nesta seção, constam as ações recentes junto à Alesc, período 2022-2023, voltadas a discutir a biblioteca escolar nesse Estado respaldada pela legislação federal. A seção apresenta ainda, as estratégias adotadas pela categoria bibliotecária nas discussões, deliberações e interações com o Legislativo Estadual, que viabilizaram a Audiência Pública. A seção quatro discorre sobre a Audiência Pública, em si, realizada em abril de 2023, com as instituições representadas na tribuna, exposições, proposições e encaminhamentos. A seção cinco traz as considerações acerca desse movimento em Santa Catarina e suas perspectivas.

## **2 PELO DIREITO À BIBLIOTECA NAS ESCOLAS DE SANTA CATARINA**

No Ocidente moderno, estudos, pesquisas, legislações, e até mesmo um olhar no campo do senso comum, indicam que o acesso ao livro, à leitura, e à biblioteca escolar impulsiona os estudantes a avançarem na sua formação básica, no seu desenvolvimento intelectual, moral, cultural e formativo ao longo da vida.

O não acesso às bibliotecas, o acesso esporádico a esses espaços, a estrutura e serviços precários nessas bibliotecas, e/ou a falta de profissional destacado para ela, impactam na qualidade da Educação e, antes disso, na repetência, exclusão e evasão

escolar. E mesmo nesse entrelaçar de causas e efeitos, vemos que ações do Estado, de órgãos públicos e privados na promoção do acesso ao livro, à leitura e à biblioteca escolar têm se revelado insuficientes.

A pesquisa “*Qualidade da infraestrutura das escolas públicas do ensino fundamental no Brasil*”, (Unesco, 2019) menciona que o Plano Nacional de Educação, de 2001, listou padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, entre os quais: espaços para biblioteca; atualização e ampliação do acervo; mobiliário; equipamentos. O referido Plano Nacional de Educação estabeleceu o prazo de um ano para o detalhamento desses padrões, e até 2003, para a adequação parcial nas escolas em funcionamento. Contudo, o prazo final para a implantação total dos padrões mínimos, nessas unidades e nas construídas até 2006, não ocorreu conforme o planejado. Paiva (2022), durante a Audiência Pública sobre a Lei 12.244, na Câmara dos Deputados, destaca dessa pesquisa da Unesco, que

[...] dentro da estrutura de condições pedagógicas estão as bibliotecas escolares. E as melhores escolas, [classificadas em] nível 6 e nível 7, são as que têm bibliotecas dentro de sua estrutura. Então, a pesquisa mostrou, do ponto de vista da estrutura da educação, que ter biblioteca faz a escola ser melhor (Paiva, 2022, p. 5).

Em relação ao Estado de Santa Catarina, pesquisa anterior, realizada pelo Ministério da Educação, deu atenção a uma parte sensível no funcionamento das bibliotecas escolares: os seus responsáveis.

[...] **em Florianópolis**, especificamente na rede municipal, **os responsáveis por bibliotecas são bibliotecários** contratados para a função, ou seja, há profissionais formados em biblioteconomia assumindo a gestão do projeto da biblioteca escolar. Diferentemente desse município, nas escolas da rede estadual e na rede municipal de São José são os professores que assumem a função e, em caso de falta de professores para as turmas da escola, os responsáveis por biblioteca retornam à sala de aula (Brasil, 2011, p. 62, grifo nosso).

Vale lembrar que a biblioteca na educação formal em Santa Catarina, não é exótica ou desconhecida. Essa instituição de escrita e leitura, já figurou na formação e preparação dos professores, na primeira reforma da Instrução Pública de 1910, efetivada pela Lei nº 846, que possibilitou a alteração do ensino público de acordo com os modernos processos pedagógicos, a criação dos grupos escolares e a reorganização da Escola Normal. O *Parecer sobre a Adopção de Obras Didáticas* (1911) prescreve uma biblioteca composta por 165 livros didáticos, a fim de assegurar que os professores tivessem, em sua formação,

acesso aos novos ideais educacionais e republicanos (Koerich, 2020). Um século depois, a Lei Federal 12.244/2010 prescreve biblioteca para os estudantes.

Muito antes dessa Lei federal, o movimento escolanovista no Brasil (1920-1940) já refletiu no incremento de biblioteca para as escolas. Em Santa Catarina, a reforma educacional aprovada pelo Decreto 713/1935, promoveu o desenvolvimento da educação pública, com aumento do número de escolas, de matrículas e do índice de alfabetização nas camadas mais pobres da população (Machado, 2002). Contudo, segundo o autor, foi a Portaria nº 4 de janeiro de 1937, que trouxe instruções e recomendações para a organização das bibliotecas escolares na rede oficial de ensino. Para se ter ideia, em 1932 havia na Rede Pública Estadual 36 escolas com bibliotecas e em 1943 houve um crescimento para 384 escolas (Machado, 2002). Apesar desse aumento, ainda informa o autor que um número expressivo de escolas isoladas e de escolas reunidas ficaram sem bibliotecas.

Machado, ainda constata uma nova reforma educacional em Santa Catarina que regulamentou as escolas de ensino primário, reafirmando a necessidade de biblioteca na educação pública. Essa mudança na estrutura do sistema educacional, aprovada pelo Decreto 3.735/1946, repercutiu na necessidade de profissionais para fazê-lo funcionar. Criou, por exemplo, os cargos de professora bibliotecária e de professora encarregada de bibliotecas escolares para as escolas maiores (Institutos de Educação, Grupos Escolares Modelo, Escola Normal Superior e Escola Superior Vocacional). A inserção da biblioteca iniciou nos Grupos Escolares Modelo, localizados em Lages e Florianópolis (Machado, 2002). Nesta direção, assumimos que a biblioteca escolar na agenda governamental em Santa Catarina é fruto da Escola Nova. Nessa época em que a Biblioteconomia brasileira dava seus primeiros passos a um campo de estudos e profissionalização.

Bamberg também analisa a biblioteca escolar na legislação catarinense, ênfase nas décadas de 1960-1980, e constata “silêncios, indícios e menções”. A autora percebe que à época Santa Catarina mostrava avanços em relação à legislação federal, mas não eram apontados efetivos investimentos para sua implementação e desenvolvimento (Bamberg, 2018). Portanto, as legislações não têm sido suficientes para que o direito estabelecido nelas seja garantido e estendido à maioria da população escolar. É o que ainda ocorre neste século XXI com a Lei 12.244/2010, por exemplo.

O amparo legal é fundamental. É inclusive o modo como se estabelecem recursos e orçamento que impulsionam a aplicação das políticas públicas e execução das mesmas.

Por conta disso, políticos e gestores precisam fazê-las chegar ao seu público. Segundo Schmidt, (2018, p. 127), “política pública é um conjunto de decisões e ações adotadas por órgãos públicos e organizações da sociedade, intencionalmente coerentes entre si, que, sob coordenação estatal, destinam-se a enfrentar um problema político.” De forma mais sucinta, Secchi (2018, s/p), entende que política pública “é uma diretriz voltada para a resolução de um problema público.”

Há trinta anos, Machado dizia que:

É de importância ímpar a criação de uma Lei que assegure a presença do bibliotecário nas unidades de ensino, bem como a implantação e a implementação de bibliotecas escolares. O Governo do Estado, os deputados, prefeitos, vereadores devem ter esta preocupação, o senso político para tentar resolver esta questão tão grave. É preciso estadualizar as bibliotecas e os bibliotecários (Machado, 1995, p. 4).

Não imaginava o autor que em 2010 haveria uma lei federal para as bibliotecas escolares que mobilizasse a categoria bibliotecária em Santa Catarina. Em 2013, por solicitação do CRB-14, foi constituído um grupo para discutir e propor uma rede de bibliotecas escolares na estrutura do Estado. Garcez, Eggert-Steindel, Pereira e Carpes (2016), apresentam o resultado desse estudo: a formação de uma rede a partir das bibliotecas das escolas maiores que alcance as escolas menores (inclusive as isoladas), com ou sem biblioteca. Para a sustentação da rede proposta é previsto 300 cargos de bibliotecário para atender as mais de mil unidades escolares.

Fioravante (2018) opta por conhecer a realidade da biblioteca escolar, visitando as doze maiores escolas públicas da Rede Estadual de Santa Catarina. Entrevistou vinte e quatro estudantes sobre o vivido nessas unidades escolares. Descortina o abandono dos estudantes, em especial, dos anos finais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, que sem biblioteca, ficam por si. Ouviu de professores readaptados palavras de entusiasmo, mas também queixas da falta de cursos de capacitação para atuarem na biblioteca. A descrição das condições materiais dessas bibliotecas, e a sinalização tímida desse espaço nos Projetos Político Pedagógicos, aprofunda a reflexão sobre a falta de apoio do Estado para com a biblioteca de nossas escolas estaduais.

Sena (2021), em pesquisa que obteve a participação de 225 diretores de escolas estaduais, localizadas em 98 municípios, registra 181 bibliotecas em funcionamento, 16 desativadas e 28 escolas sem biblioteca. Todavia, são os comentários dos gestores escolares que revelam a realidade das escolas no quesito biblioteca: “Nossa biblioteca foi

desativada em 2017.”; “A escola não possui biblioteca.”; “Temos uma ótima biblioteca, mas sem ninguém responsável por ela.”; “Necessitamos muito de uma biblioteca.”; “recebemos muitos itens de acervo novos, reformamos a sala, temos programa de gerenciamento pago pela APP, mas ainda não temos funcionário para atuar.”; “Há o espaço [...] porém não há recurso humano para deixá-lo em pleno funcionamento.”; “Temos um container como espaço destinado aos livros.”; e, “estamos utilizando [a biblioteca] como sala de aula.”

Portanto, há escolas sem bibliotecas. Há bibliotecas em algumas escolas, mas muitas delas abandonadas. Sequer conseguem abrir as portas. Não há profissional destacado especificamente para atuar nelas. Então, como torná-las disponíveis aos estudantes?

No que tange à legislação, há no Brasil a Lei 4.084/1962 que regulamenta a profissão do bibliotecário, a Lei 12.244/2010, os Parâmetros Nacionais para Bibliotecas Escolares e, em Santa Catarina, quatro cursos superiores de Biblioteconomia, além de uma proposta de Rede de Bibliotecas Escolares apresentada em 2013 pelo Conselho Regional de Biblioteca (CRB-14) à Secretaria de Estado da Educação.

Carecemos de conversas mais assertivas com o Governo do Estado para retomar a discussão desse projeto, há dez anos esquecido no âmbito da Secretaria da Educação. A partir dele, houveram publicações discutindo uma reconfiguração das atribuições e competências do bibliotecário de acordo com o lugar que ocupa nessa rede de bibliotecas: órgão central; Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), e nas escolas. As escolas requerem maior quantitativo desses profissionais, exigindo uma atuação mais vinculada com o fazer pedagógico. Atualmente essa Rede de Ensino conta com bibliotecário temporário denominado ACT<sup>4</sup>, lotados no órgão central da SED e nas 36 coordenadorias, mas os estudantes continuam sem biblioteca e sem os serviços de um profissional qualificado. A partir dessa realidade, pode-se afirmar que governos de estados e de municípios não estão suficientemente comprometidos com a instituição Biblioteca Escolar.

---

<sup>4</sup> Termo designado para Admissão de Professores em Caráter Temporário, modalidade de contratação desses trabalhadores da Educação, gerando economia para o Estado nos gastos com recursos humanos. Tal estratégia tem sido estendida a outras categorias profissionais, como: bibliotecários, psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas.

### **3 LUTAS, INTERSTÍCIOS E RETOMADAS: UMA NOVA PROPOSTA AO LEGISLATIVO E ESTRATÉGIAS PARA A SUA EFETIVAÇÃO**

Durante os últimos vinte anos, portanto anterior a Lei 12.244/2010, representantes da categoria bibliotecária catarinense têm se mobilizado em defesa da biblioteca escolar, inclusive junto ao Legislativo Estadual, conforme registram Garcez, Eggert-Steindel, Pereira e Carpes (2016), e igualmente no âmbito federal<sup>5</sup>.

Em Santa Catarina, constata-se quase uma inércia do Estado e dos entes privados implicados com a educação básica, para que cada escola e cada estudante nela, possa usufruir de biblioteca condizente, a partir de um nível básico, e mesmo que almejando um nível ideal, conforme qualitativos e quantitativos nos Parâmetros Nacionais, defendidos por Campello (2010), Campello (2016) e CFB (2020).

Nesse Estado, a quase indiferença para com esse tema tem retardado e/ou impedido possíveis desdobramentos da Lei 12.244/2010 nessa jurisdição. É indiscutível que para o país, estados e municípios se desenvolverem, precisam da escola, e de seus diferentes setores (salas de aula, laboratórios, biblioteca, sala de leitura, quadra de esportes etc.), de instituições (universidades, indústrias, bibliotecas), e de profissionais de diferentes níveis e formações para fazê-las funcionar. Neste sentido, pensar em Educação de qualidade, em desenvolvimento econômico e social, requer pensar nos resultados que se quer da escola, dos estudantes, dos professores e demais trabalhadores da Educação. Resultados que idealmente devem ser obtidos por meio de infraestrutura, de um projeto de Estado, e de pessoas com qualificação, inclusive nas bibliotecas.

Nessa perspectiva, garantir biblioteca nas escolas é fundamental para reforçar o incentivo à leitura, aos estudos e à formação crítica dos estudantes, apoio aos professores, e ainda favorecer a entrada do livro no lar de grande parcela das famílias dos estudantes catarinenses, sobretudo as que dependem da educação pública.

Em 2022, com a aproximação das eleições para presidência da república, governos estaduais, do Distrito Federal e Senado Federal, deputados federais e estaduais, as docentes responsáveis pela disciplina “Biblioteca Escolar: prescrições, diretrizes, contextos e práticas”, oferecida no mestrado profissional em Gestão da Informação, da Udesc, viram oportuno retomar o movimento em prol da biblioteca escolar pelo caminho

---

<sup>5</sup> Nos referimos à duas Audiências Públicas realizadas na Câmara dos Deputados, as quais contaram com representantes catarinenses: a) em 06/12/2018, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6B9Pguv53fo>; e, b) em 28/11/2022, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=omys1vrRdNI&t=791s>.

do Legislativo estadual. Socializam a ideia a dois outros pesquisadores da temática biblioteca escolar em Santa Catarina, convidados para uma das rodas de conversa dessa disciplina. Com o aceite de ambos, dava-se início à formação do grupo, carinhosamente apelidado de Grupo dos Quatro, em nova empreitada junto à Alesc a fim de viabilizar e ampliar a discussão acerca das bibliotecas escolares na perspectiva da Lei 12.244/2010. Do primeiro contato com o assessor da Deputada Carminatti, por *WhatsApp*, e do seu aceno favorável, em 4 de abril ocorreu a primeira conversa presencial (Figura 1) no gabinete da parlamentar catarinense.

**Figura 1** – Grupo dos Quatro



Fonte: arquivo do Grupo (2023).

Descrição da imagem: Foto colorida dos integrantes do Grupo dos Quatro, na primeira reunião no gabinete da Deputada Carminatti, na época da Pandemia da Covid-19, com as máscaras na mão para a foto. Da esquerda para a direita Callu Bamberg, Gisela Eggert-Steindel, Eliane Fioravante, Alzemi Machado (Grupo dos Quatro), com Wilsoney Gonçalves (assessor parlamentar). Alesc - 04/04/2022.

O aceite da proposta para a realização de uma Audiência Pública indicava novos desafios ao Grupo dos Quatro, a exigir novas ações e estratégias, e o próximo passo foi levar a novidade ao conhecimento dos representantes das instituições bibliotecárias e dos cursos de graduação em Biblioteconomia. Em síntese, em 19 de abril de 2022, protocolamos junto à Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Alesc, ofício requerendo Audiência Pública. O documento intitulado “*Biblioteca escolar: uma política pública em construção em Santa Catarina*” tem treze signatários: os integrantes do Grupo dos Quatro, e representantes do Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB-14), da Associação Catarinense de Bibliotecários (ACB), do Grupo de Bibliotecários da Área Escolar de Santa Catarina (GBAE/SC), dos cursos de Biblioteconomia (UFSC, Udesc, Uniasselvi e UnoChapecó), do Grupo de Pesquisa em Bibliotecas Escolares do CRB-14, e da Comissão de Bibliotecas Escolares e Públicas do Conselho Federal de Biblioteconomia

(CFB). Constituiu-se, assim, um Grupo de Trabalho Interinstitucional da categoria bibliotecária em Santa Catarina que, em conjunto, com o assessor de Educação do gabinete da parlamentar, passou a desenhar a primeira Audiência Pública para discutir a biblioteca escolar no parlamento catarinense.

Com o pedido oficializado, as reuniões entre membros do Grupo Interinstitucional, e do Grupo dos Quatro e o assessor do gabinete da Deputada passaram a ocorrer com mais frequência, tanto na modalidade presencial (entre os membros do Grupo dos Quatro e gabinete/Alesc), como na modalidade remota (entre integrantes do Grupo dos Quatro, entre esses e demais membros do Grupo Interinstitucional). Posteriormente, esse grupo de muitas instituições foi designado “Grupão”.

Mais tarde, achou-se oportuno convidar três bibliotecários para ingressar no “Grupão”, representando os bibliotecários contratados pela SED, e das redes municipais de ensino dos municípios de Palhoça e de Florianópolis. Via-se relevância em tê-los no Grupo Interinstitucional, inclusive na tribuna da Audiência, a relatar práticas, conhecimento da atuação na esfera pública, por ser raro profissional bibliotecário nas escolas.

Das oito reuniões presenciais que aconteceram na Alesc, duas delas (de 19/04/22 e de 06/12/2022), contaram com a presença da Deputada Carminatti. As demais, ocorreram com o assessor parlamentar do seu gabinete na área da Educação. O Grupão esteve em duas reuniões com equipe da parlamentar, uma presencial, em 06/12/2022 (Figura 2), e outra remota, em 28/02/2023.

**Figura 2:** Representantes do Grupo Interinstitucional



Fonte: arquivo do Grupo (2023).

Descrição da imagem: Foto colorida de representantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional vestidos com a camiseta da Campanha Nacional do CFB “Sou Biblioteca Escolar”, no Gabinete da Deputada Carminatti. Da esquerda para a direita Wilsony Gonçalves (assessor parlamentar), Callu Bamberg, Alzemi Machado, Eliane Fioravante, Andréia Sousa da Silva, Dep. Luciane Carminatti, Marchelly Porto, Patrícia Neubert, Mônica Valério Barreto, Orestes Trevisol Neto. Alesc - 06/12/2022.

Nessas reuniões, buscou-se desenhar a Audiência, negociando data, horário, instituições representadas na tribuna, ordem de apresentação, tempo de fala dos/as discursantes (e aqui nos referimos especificamente aos representantes da categoria bibliotecária e dos cursos de Biblioteconomia, haja vista que o gabinete da Deputada convidaria para a Audiência Pública representantes de outras instituições não participantes dessas reuniões), roteiro do conjunto das falas (o que abordar, atentando para que os temas não se tornassem repetitivos), entidades a serem convidadas, mobilização e divulgação (imprensa, rede sociais e *WhatsApp*), envolvimento de profissionais e instituições, entre outros.

Devido às eleições majoritárias no Brasil, para outubro de 2022, esse trabalho com a Alesc ficou oficialmente em *stand by*, sendo retomado com a reeleição da Deputada, e na sequência, também reeleita Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD). O ofício da categoria foi submetido à CECD, Processo SEI 23.0.000014158-5 (Alesc, 2023a), com o pedido de Audiência aprovado.

A estratégia de articulação/comunicação adotada pelo Grupo do Quatro, que mediou a conversa entre a categoria bibliotecária e a Alesc, foi a seguinte: por *WhatsApp* e/ou *e-mail* um representante do Grupo dos Quatro mantinha contato com o assessor parlamentar a fim de dirimir dúvidas e buscar orientações. Esta pessoa repassava tais orientações e esclarecimentos aos demais integrantes do Grupo dos Quatro que por sua vez acionava os integrantes do Grupão (constituído no *WhatsApp*). Ademais, o percurso inverso também se deu, fazendo chegar no gabinete as demandas da categoria.

Todas as reuniões do Grupo dos Quatro com o Grupão aconteceram de forma remota. No Gabinete foram oito reuniões presenciais: 04/04/2022, 19/04/2022, 20/04/2022, 13/07/2022, 06/12/2022, 12/12/2022, 14/03/2023 e 10/04/2023. Houve uma reunião remota do Grupão com o assessor de Educação do gabinete da Deputada em 28/02/2023.

Quanto à organização das falas da categoria bibliotecária na Audiência, em tempo especificado pelo gabinete da Deputada, ficou estabelecido que os representantes dos cursos de Biblioteconomia se reuniram à parte, e escolheriam seu representante na Audiência, com exposição e proposições construídas por esse coletivo. As instituições não bibliotecárias seriam definidas pelo gabinete, com exceção de uma, o Conselho Estadual de Cultura, seção Museus, Bibliotecas e Arquivos, definida pelo Grupão.

## **4 AUDIÊNCIA PÚBLICA: EXPOSIÇÕES, PROPOSIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

A Audiência Pública teve mesa composta por representantes de instituições definidas pela presidente, a Deputada Luciane Carminatti, a saber: CFB; Febab; CRB-14; Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED/UDESC). A partir da Deputada todos tiveram um tempo para breve apresentação.

Passou-se, então, às onze exposições proferidas na tribuna e nessa sequência: Alzemi Machado - conselheiro da seção “Museus, Bibliotecas e Arquivos” do Conselho Estadual de Cultura (CEC); Jorge Moisés Kroll do Prado, Orestes Trevisol Neto e Fábio Lima Cordeiro - respectivamente presidentes da Febab, do CRB-14, e do CFB; Andreia Souza da Silva - presidente da ACB; Daniela Fernanda Assis de Oliveira Spudeit - representante dos cursos de Biblioteconomia (UFSC, Udesc, Uniasselvi, UnoChapecó); Rafael Tachini de Melo - representante do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC); Simone Citadin Benedet - representando o Secretário de Estado da Educação; e Guilherme Martins, Mônica Valério Barreto e Marchelly Pereira Porto, respectivamente, bibliotecário da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (RMEF), e bibliotecárias da Rede de Ensino de Palhoça, e da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis (CRE/SED).

Nesta seção, encontra-se uma síntese das exposições, proposições e encaminhamentos.

### **4.1 EXPOSIÇÕES**

Logo na abertura da Audiência, a presidente da mesa, Deputada Luciane Carminatti, chamou a atenção do público citando o quantitativo de bibliotecários concursados da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (RMEF) em comparação ao da Rede Estadual de Ensino. A primeira tem mais de 40 bibliotecários, enquanto a segunda tem pouco mais de 50 bibliotecários (diga-se, em caráter de edital temporário e não lotados em escola), para as mais de mil escolas estaduais.

Outros dados quantitativos foram apresentados na tribuna (Alesc, [2023]b, s/p). No Quadro 1, temos os indicativos relacionados às bibliotecas escolares nas redes de ensino estadual e nas dos municípios de Florianópolis e Palhoça. Dados relativos à Rede Estadual de Ensino foram apresentados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC). Os dados relativos às redes de ensino dos municípios citados, foram

apresentados pelos bibliotecários escolares desses municípios. Ressaltamos que neste quadro o dado entre colchetes foi coligido da fonte Mapa EBM 2023.<sup>6</sup>

**Quadro 1** – Escolas e Biblioteca: Rede Estadual, e redes dos municípios de Florianópolis e de Palhoça

INSTITUIÇÃO	FONTE	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		TOTAL		
		Estadual	Municipal	Escolas	Bibliotecas	%
Município Fpolis	site Sec. Mun.		x	[49]	40	81,6
Município Palhoça	site Sec. Mun.		x	26	26	100,0
TCE/SC	Censo Escolar 2022	x		1.307	961	73,5
TCE/SC	Censo Escolar 2022		x	3.832	1.287	33,6

Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

O Quadro 1 demonstra que das 49 unidades de Ensino Fundamental da RMEF, 40 têm bibliotecas (81,6%). Na Rede de Palhoça, 100% das unidades que oferecem Ensino Fundamental têm biblioteca, contudo, conforme veremos no Quadro 2, apenas quatro delas (5,8%) têm bibliotecário.

Com base no Censo Escolar de 2022, o representante do Tribunal de Contas (TCE/SC) (órgão fiscalizador das políticas públicas), informou que, em Santa Catarina, há 5.139 escolas, somadas às redes estaduais e municipais. Das escolas estaduais, 73,5% têm biblioteca, 5,8% declararam possuir sala de leitura e 20,5% tem professor bibliotecário. Nas redes municipais, 33,6% das 3.832 escolas possuem biblioteca, 17,2% têm sala de leitura, e em 15,8% há professor bibliotecário.

No Quadro 2, vemos os dados numéricos relacionados ao bibliotecário nas redes de ensino do Estado e dos municípios de Florianópolis e de Palhoça. Situação ainda mais desoladora no que tange às bibliotecas escolares.

**Quadro 2** – Bibliotecário: Rede Estadual, e redes dos municípios de Florianópolis e de Palhoça

INSTITUIÇÃO	BIBLIOTECÁRIO	LOTAÇÃO NA ESCOLA	%
Município de Florianópolis	46	36	78,3
Município de Palhoça	4	4	5,8
Secretaria Estadual de Educação	47	0	0

Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

Nas poucas bibliotecas escolares existentes, a presença de bibliotecário é ínfima. Exceção para a Rede Municipal de Florianópolis: dos 46 bibliotecários, 36 atuam em escolas. Contudo, chama atenção a existência de 49 escolas e 40 bibliotecas escolares. Portanto, cinco escolas não têm biblioteca e, apesar de haver 46 bibliotecários, apenas 36

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa>. Acesso em: 18 out. 2023.

estão lotados em biblioteca escolar. Portanto, conforme os Quadros 1 e 2, podemos concluir que até nessa rede exemplar para Santa Catarina, há escolas sem biblioteca e bibliotecas sem bibliotecário.

Na Rede Municipal de Ensino de Palhoça, onde 26 (100%) das unidades de Ensino Fundamental têm biblioteca (Quadro 1), apenas em quatro (5,8%) tem bibliotecário (Quadro 2). Logo, 84,6% das bibliotecas contam com professor readaptado ou outro servidor que o censo escolar categoriza como “professor bibliotecário”, conforme enfatizou o representante do TCE/SC nessa Audiência Pública.

Na Rede Estadual de Ensino, observa-se a presença de 47 bibliotecários (com contrato temporário), distribuídos entre as 36 coordenadorias e o órgão central da SED. Logo, nenhuma das mais de mil unidades escolares possui bibliotecário (Alesc, [2023]b, s/p). Segundo o representante do Tribunal de Contas, os termos: professor bibliotecário, professores readaptados, biblioteca escolar, são utilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a coleta de dados nas escolas que resultam no Censo Escolar. Dados que servem de parâmetro para a fiscalização do próprio Tribunal. Em síntese: ‘um indicador de infraestrutura que avalia todas as escolas municipais e estaduais com base nos dados do censo escolar’” (Alesc, [2023]b, s/p).

Com relação às bibliotecas, o INEP faz três perguntas aos diretores de escola: se há biblioteca; se há sala de leitura; se há “professores bibliotecários”. As perguntas são fechadas com as alternativas **sim** ou **não** às respostas.

Isso nos leva a cogitar sobre a possibilidade de os dados do censo escolar serem outros, caso as informações priorizassem a qualidade e não a quantidade. Nos parece razoável, que o Ministério da Educação (MEC), por meio do próprio formulário do censo, pudesse favorecer a obtenção de respostas mais próximas do real. Não havendo no formulário a opção “bibliotecário”, os diretores de escolas são induzidos ao erro, indicando que “professor bibliotecário”, ou seja, professor readaptado na biblioteca, é bibliotecário. Um equívoco! Sobre isso, o representante do Tribunal de Contas acrescenta:

Eu tive a oportunidade e a felicidade de sentar ao lado da professora Maria Lourdes e ao lado da colega e bibliotecária Andreia e elas **já me explicaram a diferença que existe nessas situações** (palmas). Foi um aprendizado e uma ótima oportunidade para entender um pouco, já que **fiscalizamos muitas áreas em uma circunstância macro e sabemos que essa indagação não é apurada tecnicamente** (Alesc, [2023]b, s/p, grifo nosso).

Esperamos que o representante do Tribunal de Contas repasse tal aprendizado aos seus dirigentes e esses ao INEP, de modo a que esta realidade das bibliotecas escolares não continue sendo mascarada. Assim, o representante do Tribunal de Contas, ao informar que, em 20,5% das escolas da Rede Estadual, há professor bibliotecário, isso significa, de fato, que há professor readaptado.

É preciso atentar que a expressão “professor bibliotecário” é de senso comum nas unidades escolares, como também nas mais elevadas instituições envolvidas com as políticas públicas da educação básica, e que é com base nos dados do Censo Escolar que o Tribunal de Contas fiscaliza essas políticas. Assim, os municípios que têm professor bibliotecário, podem ter desconto do ICMS, conforme informa o representante do TCE/SC:

O que o Tribunal de Contas busca fazer com esses dados? Um ponto que merece destaque é que **esse indicador de infraestrutura é um dos quesitos do índice de ICMS da educação** que a Deputada Luciane Carminatti tanto lutou aqui na Assembleia para o repasse de até 10% do ICMS que vão para os Municípios, tendo como base indicadores de melhoria, de resultados de aprendizagem e de aumento da equidade. **Então esse dado se tem ou não biblioteca, se as escolas de algum Município passam a ter biblioteca, eles naturalmente vão receber mais recursos de ICMS naquele ano.** É um incentivo para os Municípios colocarem biblioteca nas suas escolas, **terem professor bibliotecário**, sala de leitura. Esses são quesitos que estão ali dentro do tal Índice de Esforço Escolar, digamos que são os insumos do que aquela rede escolar municipal está fazendo para melhorar a estrutura da rede educacional municipal (Alesc, [2023]b, s/p, grifo nosso).

Ainda sobre esses recursos, questionamos: não seria razoável os municípios que têm bibliotecário serem melhor pontuados do que aqueles que têm professor readaptado nas bibliotecas? Se não se aventou tal possibilidade quando da aprovação da Lei do ICMS Educacional (Santa Catarina, 2022), é preciso atualizá-la, incluindo nela tal quesito, respeitando o que dispõe a Lei 12.244/2010.

Toda essa luta não é de hoje, e com a Lei 12.244 é preciso insistir e cobrar por biblioteca nas escolas, por bibliotecas com qualidade e por bibliotecário nas bibliotecas. É urgente que gestores públicos e privados assumam a responsabilidade de cumprir o que determina a Lei 12.244/2010 e se empenhem em viabilizar de forma legal de o bibliotecário estar nas bibliotecas escolares. Isso requer a criação de cargos para que esse profissional possa ocupá-los, e ocupar o seu lugar na escola

Se “professor bibliotecário” é professor readaptado nas bibliotecas, quais orientações o MEC oferece aos diretores de escolas para que saibam diferenciar “sala de

leitura” de “biblioteca escolar” e indicar acertadamente se possuem um e/ou outro desses espaços?

**Esse indicador tem um limitador**, pois é um dado declaratório dos diretores escolares que são quem preenchem o censo escolar [...] e, claro, isso **é uma pergunta binária**, ou seja, **responde se tem ou não tem e não conseguimos aferir essa qualidade** (Alesc, [2023]b, s/p, grifo nosso).

Além disso, conforme informa o Tribunal, sem indicar outros dados sobre esses espaços, o que temos são dados quantitativos, que podem estar incorrendo em erros, por conta das perguntas feitas pelo MEC no Censo Escolar, colaborando para mascarar realidades. Realidades implicadas na formação de milhares de estudantes, as quais devem ser consideradas na elaboração e aplicação de políticas públicas que o Estado tem por obrigação atender.

Essa situação merece ser vista pelo prisma formação do bibliotecário *versus* atuação nas escolas de educação básica, a partir do que discorreram o presidente da Febab e a representante dos cursos de Biblioteconomia em Santa Catarina (UFSC, Udesc, Uniasselvi e UnoChapecó), cujos dados constam no Quadro 3.

**Quadro 3** – Bibliotecários em Santa Catarina: formação e atuação nas escolas

INSTITUIÇÃO	FONTE	PROFISSIONAIS	REGISTROS ATIVOS	ATUAÇÃO EM BIB. ESCOLAR
Febab	Febab	456	274	27%
Cursos de Biblioteconomia	CRB-14	333	59	18%

Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

Segundo o presidente da Febab, há 456 bibliotecários atuando em Santa Catarina. Sessenta por cento (274) desses profissionais têm registro ativo no Conselho Regional (CRB-14). Embora a estrutura do Estado possua mais de mil escolas, apenas 27% (74) desses profissionais atuam em biblioteca escolar. Ainda, segundo a Febab, 22% (60) dos profissionais com registros ativos atuam em outros espaços que não bibliotecas. Com relação aos egressos, a representante dos quatro cursos de Biblioteconomia informou que no período 2018-2022, essas instituições graduaram 333 novos bibliotecários e, desses, apenas 18% (59) atuam na área no Estado.

Assim, os dados do Quadro 3 revelam desalinho com a Lei 12.244/2010: descumprimento de políticas públicas relacionadas à biblioteca escolar. A falta de uma política pública efetiva repercute na oferta de Educação de qualidade aos estudantes da

educação básica e superior catarinense, no apoio aos professores e no mercado de trabalho para egressos dos cursos de Biblioteconomia.

Há décadas, o Estado tem realocado professores afastados da sala de aula para as bibliotecas escolares. Mas isso não tem resolvido o problema das bibliotecas e nem dos estudantes. É preciso discutir seriamente tal situação. O Estado tem por obrigação fomentar a leitura, a pesquisa, o direito das crianças e adolescentes terem mais e melhores bibliotecas.

Nesta direção, nos chama a atenção o discurso do representante do Tribunal de Contas (Alesc, [2023]b, s/p), por corroborar com a manutenção desse *status quo*. Vejamos: “Nas redes municipais, a situação é pior: há 33,6% de bibliotecas das 3.832 escolas das redes municipais, 17,2% das escolas têm sala de leitura e há professor bibliotecário em 15,8% das escolas.” Por que não utiliza a Rede Municipal de Ensino de Florianópolis como parâmetro de boas práticas de gestão de bibliotecas escolares? Por que não comparar os números da Rede Estadual, com a Rede Municipal de Florianópolis, como fez a Deputada Carminatti na abertura da Audiência Pública?

Para se avançar é preciso utilizar parâmetros. Quando comparamos algo com o pior, deixamos de trabalhar para buscar o melhor.

## 4.2 PROPOSIÇÕES

As propostas apresentadas pelos representantes de instituições e pelos bibliotecários que utilizaram a tribuna na Audiência Pública, estão organizadas por instâncias representativas, a saber: instituições de classe, cursos de Biblioteconomia, bibliotecários atuantes em redes de ensino público, e representantes de outras instituições cujo papel têm relação direta com as bibliotecas escolares.

Apresentamos uma síntese das proposições, e às vezes fazendo uso de excerto delas, reunindo assim, dados da realidade e perspectivas de um ideal possível para melhorar essa realidade. Esclarecemos que nesta síntese constam o que inferimos de maior possibilidade de execução e de materialização a partir da composição de futuros grupos de trabalho e de estudo.

### 4.2.1 Proposições das instituições bibliotecárias: Febab, ACB, CRB-14 e CFB

O presidente da Febab destaca a relevância da formação de grupos de trabalho após Audiência como estratégia para a organização das ações da categoria bibliotecária,

entre as quais: a) definir ações futuras materializadas em grupos de trabalho; b) propor discussão relativa às bibliotecas escolares junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para redirecionar o trabalho desse Fundo, também para as bibliotecas, ao invés de unicamente para livros didáticos; c) elaborar parâmetros constitutivos da atuação do bibliotecário escolar nas diferentes etapas de ensino e sua articulação estratégica nas diferentes instâncias públicas: federal, estadual e municipal. Tal proposição nos remete ao estudo do CRB-14 referente ao projeto de rede de bibliotecas escolares apresentado à SED em 2013); d) articular uma ação estadual ou programa, nos moldes do Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), visando reunir orçamento, legislações e orientações voltadas às bibliotecas escolares.

Da presidente da Associação Catarinense de Bibliotecários, destacamos a proposta de a biblioteca escolar integrar o Plano Estadual de Educação (PEE) como reforço para a Lei 12.244/2010 ser posta em prática.

Entre as proposições do presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia, estão: a) a necessidade de os cursos de Biblioteconomia manterem diálogo constante com os cursos de Pedagogia e de licenciaturas; b) de o bibliotecário trabalhar articulado com o professor readaptado nas bibliotecas, o que coaduna com uma proposta de rede de bibliotecas escolares integrando diferentes profissionais; c) otimizar recursos, infraestrutura e trabalho a partir de um projeto de rede, ou sistema estadual de bibliotecas escolares. Trabalho cooperativo soma esforços; d) no caso da Rede Estadual de Ensino, ter bibliotecário nas escolas com mais de mil alunos; e) adotar os Parâmetros Nacionais para bibliotecas escolares - Resolução 220/2020 (CFB, 2020); f) formar e capacitar professores readaptados que atuam nas bibliotecas, lembrados como relevantes para fazer a rede de bibliotecas funcionar a contento; g) a pós-graduação discuta alternativas para que se conheça as diferentes realidades das bibliotecas buscando construir soluções; h) recorrer ao Conselho Estadual de Educação para fortalecimento e cumprimento da Lei 12.244/2010; i) discutir a Resolução 12/2020/FNDE relativa à participação do bibliotecário na gestão de acervos; j) dar a conhecer aos profissionais que estão nas bibliotecas a oportunidade de refletir sobre o sentido da instituição biblioteca escolar. Concluindo, o presidente do CRB-14 sugere orçamento específico para as bibliotecas escolares e contratação de bibliotecários para as escolas.

Por certo, essas ações resultarão em um trabalho que ao longo do tempo contribuirá para a ressignificação do conceito de biblioteca escolar não imposto, mas

construído no cotidiano das escolas. Essas aspirações exigirão mobilização da categoria bibliotecária como um todo, parcerias com outras instituições, e a própria reativação do Grupo de Bibliotecários da Área Escolar de Santa Catarina (GBAE/SC).

#### **4.2.2 Proposições dos cursos de Biblioteconomia: Udesc, Ufsc, UnoChapécó e Uniasselvi**

A professora representante dos quatro cursos de Biblioteconomia em Santa Catarina, externou preocupação com a baixa absorção de bibliotecário pelo mercado de trabalho catarinense nos últimos cinco anos.

Além de propor a criação de postos de trabalho para bibliotecários nas bibliotecas escolares da esfera pública, os representantes dos cursos de graduação em Biblioteconomia entendem que a parceria com o Estado e municípios potencializa a construção de estratégias para se pensar a criação de rede de bibliotecas escolares no Estado e nos municípios, tendo nelas bibliotecários e professores readaptados qualificados.

#### **4.2.3 Proposições de bibliotecários atuantes na educação básica pública**

Na sequência mostramos uma síntese das proposições do bibliotecário da Rede de Ensino do Município de Florianópolis, da bibliotecária da Rede de Ensino do Município de Palhoça e da bibliotecária que atua na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis (CRE/SED). Falas de quem conhece a realidade das bibliotecas que os dados do Censo Escolar, por exemplo, não conseguem demonstrar.

O bibliotecário da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (RMEF), fortalece o entendimento das instituições bibliotecárias e dos cursos de Biblioteconomia de que: a) autoridades, bibliotecários e professores devem trabalhar em conjunto em prol das bibliotecas escolares; e b) deve-se estabelecer políticas públicas para as bibliotecas escolares em Santa Catarina. Este profissional enaltece duas marcas da rede de ensino onde atua: o Sistema de Bibliotecas Escolares e Públicas, e a Divisão de Bibliotecas Escolares, criadas, respectivamente, em 1984 e em 1988. Ações que a administração estadual poderia se espelhar.

A bibliotecária da Rede Municipal de Ensino de Palhoça defende que os bibliotecários devam participar das reuniões da escola, de modo que a biblioteca e o bibliotecário estejam integrados ao trabalho escolar de forma ativa. Essa percepção é

corroborada por estudos como os de Fialho e Moura (2005), Amaral (2008) e, mais recentemente, o de Conceição (2020). Portanto, não se trata de fala por fala, mas fala que tem base científica. Acrescenta-se que a referida bibliotecária, espelha-se na Rede de Ensino de Florianópolis, aspirando a criação de uma rede de bibliotecas escolares em Palhoça e com bibliotecário em todas as escolas. Conforme mostramos no Quadro 2, das 26 escolas de Ensino Fundamental de Palhoça, há bibliotecários em apenas quatro delas.

A bibliotecária que atua na CRE de Florianópolis argumenta que a contratação de bibliotecários para todas as unidades escolares, mesmo que temporários, potencializam as bibliotecas. Ressalta que até esse momento não há bibliotecários nas escolas. Contudo, enfatiza que serão os bibliotecários efetivos que colocam uma rede de bibliotecas a pleno vapor.

#### **4.2.4 Proposições de instituições não bibliotecárias: Conselho Estadual de Cultura, Tribunal de Contas e Secretaria de Estado da Educação.**

Seguindo a ordem das proposições, o bibliotecário integrante do Conselho Estadual de Cultura (Seção Museus, Bibliotecas e Arquivos), leu um texto de sua autoria publicado em 1995 no jornal do centro acadêmico quando estudante de Biblioteconomia e Documentação na Udesc. A situação relatada na época se assemelha ao atual panorama de Santa Catarina. No referido texto, Machado (1995) relatava o cenário das bibliotecas escolares e dos bibliotecários, e com base em dados de 1992. Externava esse autor que

nas 5.271 unidades escolares pertencentes às redes municipal, estadual, federal e particular, existiam 1.424 bibliotecas, perfazendo o índice irrisório de 27%. Mesmo com a Lei de Diretrizes e Bases da época (Lei 5.692/1971), impondo a pesquisa na escola, o Estado não ofereceu bibliotecas nas escolas. “Da carência destas bibliotecas, os alunos foram ‘pesquisar’ nas bibliotecas públicas, alterando sensivelmente, ao longo do tempo, o perfil destas instituições. [...] assumindo uma função (que não é sua) de biblioteca escolar (Machado, 1995, p. 4).

O bibliotecário ainda informou que naquele ano de 1995, na estrutura de cargos e salários do Estado, e na quase totalidade dos municípios, inexistia a função de bibliotecário. Ao concluir, comentou que, infelizmente, o título que deu aquele pequeno artigo: “A triste realidade das Bibliotecas e dos Bibliotecários Escolares”, está bem contemporâneo”, e mencionou a sua expectativa com a Audiência: “que um dos primeiros passos seja a constituição do Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares.” (Alesc, [2023]b, s/p).

O representante do Tribunal de Contas (TCE/SC) sugeriu que a categoria bibliotecária busque dados sobre as bibliotecas escolares nos *sites* do Tribunal, especificamente no *Painel Meta 7*<sup>7</sup> e no *Painel Índice ICMS Educação*<sup>8</sup>. Instiga consulta ao *Painel da Meta 7* que possibilita filtrar dados das bibliotecas por região/município/redes de ensino. Sugere ao CRB verificar quais as regiões mais críticas, para TCE e CRB consigam fazer uma fiscalização mais apurada. Entende ser fundamental que os dados relativos às bibliotecas escolares no *Painel ICMS Educação* sejam conhecidos e divulgados nos municípios. O técnico do TCE/SC informou ainda que técnicos do Tribunal estão à disposição para orientar o acesso, caso necessário, e que os dados ali disponibilizados servem tanto para o TCE como para o CRB-14 acompanhar e fiscalizar as bibliotecas escolares no Estado. Durante essa exposição, a Deputada Carminatti chamou a atenção para a relevância de consulta ao *Espaço TCE Educação*<sup>9</sup> para acompanhamento e monitoramento das metas de cada município relativas às bibliotecas escolares.

Diante do exposto, entendemos que a partir das informações desse TCE, esse órgão e o Conselho Federal de Biblioteconomia, possam em conjunto se mobilizar, e recomendar ao INEP (órgão responsável pelo censo escolar), uma possível readequação do formulário para a coleta de dados encaminhados à direção das escolas, a fim de que, no futuro, possamos ter dados mais realistas relacionados às bibliotecas escolares.

Representando o Secretário de Estado da Educação (SED), a Gerente de Ensino Fundamental da SED, na qual estão vinculados os bibliotecários contratados pela SED, externou: “somos parceiros e queremos cada vez mais estar próximos e buscar melhores condições para que esse profissional esteja no local que ele merece e que ele deve estar.” A partir do exposto no final dessa frase, podemos inferir que para o gestor da educação no estado de Santa Catarina, hoje o lugar que esse profissional merece e deve estar é no órgão central da SED e nas suas Coordenadorias Regionais de Educação, e não nas escolas conforme determina a Lei 12.244/2010. Portanto, compreende-se que esta fala vai além das próprias palavras. De fato, é preciso melhorar a Educação, conforme externa a Secretaria de Estado da Educação, e esta instituição tem um compromisso efetivo com a Educação, com a legislação e com as bibliotecas. Entre as suas proposições estão: a) valoração do trabalho do bibliotecário “de contrato temporário” nesta Rede de Ensino; b)

<sup>7</sup> Refere-se ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 17 nov. 2023.

<sup>8</sup> [https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#propostas\\_de\\_distribuiçao](https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#propostas_de_distribuiçao). Acesso em: 17 nov. 2023.

<sup>9</sup> <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

capacitação de professores readaptados para atuarem como mediadores de leitura na Rede Estadual de Ensino; c) incentivar nas escolas da Rede Estadual de Ensino ao uso do Manual e Regulamento das Bibliotecas Escolares instituídos pela SED (diga-se, resultado do trabalho dos bibliotecários ACT); d) incentivar a formação continuada dos bibliotecários; e) promover ações que visem a criação de Rede Estadual de bibliotecas escolares; f) criar estratégias de comunicação para divulgação das atividades realizadas pelos bibliotecários; g) investir na informatização da gestão da informação e na estrutura física das bibliotecas; h) continuar colaborando com projetos que visem à democratização da informação, do acesso à cultura, e do fortalecimento de uma Educação de qualidade e equânime.

Concluídas as manifestações dos que ocuparam a tribuna desta Audiência Pública, a plateia composta por 210 pessoas de modo presencial e 110 *online*, fez voz, por meio das palavras da representante da Seção Bibliotecas Públicas e Bibliotecas Escolares do CFB, Maria Lourdes Blatt Ohira, a qual propôs: a) colocar a biblioteca escolar em evidência no cotidiano de todos os bibliotecários, de todos os brasileiros e de todos os catarinenses; b) pensar a inclusão dessa temática em fóruns de Educação (local, regional e estadual); c) conscientizar a classe da participação e contribuição do bibliotecário em eventos da Educação.

As proposições mais evidentes, e também as mais coincidentes, nas falas dos expositores são: a) Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares (CEC, CRB-14); b) capacitação do professor readaptado nas bibliotecas (cursos de Biblioteconomia, SED); c) criação do cargo de bibliotecário (CRB-14, bibliotecária da CRE/SED, bibliotecária de Palhoça); d) rede de bibliotecas escolares (SED, CRB-14, bibliotecária de Palhoça, bibliotecária CRE/SED); e) a necessidade de se estabelecer parceria (CRB-14, SED, Cursos de Biblioteconomia, bibliotecário de Florianópolis); f) criação de grupos de trabalho (GT) para se avançar em diferentes frentes e esferas públicas (Febab).

Complementando esta análise, aplicamos os recursos da ferramenta *free online word cloud generator and tag cloud creator*<sup>10</sup>, a qual nos permite visualizar a nuvem de palavras (Figura 3) do *corpus* textual da síntese das proposições apresentadas na Audiência Pública, obtendo-se as palavras com mais destaque. Cabe esclarecer, que a

---

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.wordclouds.com>. Acesso em: 5 nov. 2023.



o fortalecimento de tudo o que pressupõe, desde a contratação, o concurso, o acervo, a biblioteca, a figura do bibliotecário, enfim”, sugerindo dois encaminhamentos:

O primeiro: [...] que todas as manifestações sirvam de contribuição e de registro, para que a gente possa orientar a nossa atuação. [...]. O segundo: [...] para construirmos uma equipe, que já existe, mas que temos de convalidar aqui, que foi a equipe que nos ajudou a pensar desde o ato, ontem, e da Audiência. Para que vocês nesta Audiência Pública [...] legitimem uma equipe, que pode ser a mesma, mas eu respeito muito a autonomia. E quem pediu para nós realizarmos [esta Audiência]; quem está conosco nessa batalha, tem mais condições de dizer quais as entidades e representações que estão nessa equipe, certo? E aí, com base nisso, assim que nós tivermos a ata da nossa taquigrafia, aqui da Casa, eu proponho que a nossa assessoria chame essa equipe para pensarmos num plano de ação [...] (Alesc, [2023]b, s/p).

Acerca da proposta de Maria Lourdes para inclusão da temática biblioteca escolar em Fórum de Educação a parlamentar indica um caminho:

Fabício [Lima] [...] estava aqui pelo Fórum Estadual de Educação, e a gente pode levar isso para o Fabrício, já que o Fórum agrega várias entidades representativas aqui do Estado, ligadas à educação. **Esse tema que saiu aqui tem que ir para dentro do Fórum Estadual de Educação** e aí toda a capilaridade necessária que precisamos dar (Alesc, [2023]b, s/p, grifo nosso).

Em maio, a ata da Audiência foi publicada no *site* da Alesc, e conforme registrado nela, aguarda-se posicionamento do gabinete da Deputada. Enquanto isso, seguimos conversando, repensando, articulando com os pares, novas ações em prol da Educação, na qual a biblioteca tenha lugar relevante, e maior protagonismo.

## 5 À GUIA DE CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Audiência Pública desvelou desafios para o cumprimento da Lei Federal 12.244 em Santa Catarina. Evidenciou a relevância da biblioteca escolar, e descasos para com ela, mas também convergência nas falas dos expositores. Houve sinalizações de uma via aberta para a continuidade de reuniões, discussões visando potencializar o uso da biblioteca nas escolas, o que requer a presença de recursos humanos qualificados, conforme também indica a referida lei federal.

No que tange à educação pública estadual, a Secretaria de Estado da Educação tem abertas 59 vagas para contratação temporária de bibliotecário. Mas, quando haverá concurso público para essa categoria profissional atuar na educação básica? Quando esse concurso público garantirá bibliotecários efetivos nas escolas?

Conforme observa-se na Figura 3, há nos discursos, inclusive no da representante da Secretaria de Estado da Educação, está a necessidade de se fazer cumprir a Lei 12.244/2010. Neste quesito, a Rede Estadual de Ensino precisa dar exemplo às administrações municipais e às instituições privadas. A nuvem de palavras, na referida figura, indica convergência das falas dos expositores: é preciso olhar e cuidar das bibliotecas, local onde não há bibliotecário, mas professores que precisam de qualificação, e serem parceiros dos bibliotecários que chegarão às escolas. Portanto, é preciso mais que olhar. É preciso fazer mais pelas bibliotecas escolares. É preciso melhorar a Educação. E como melhorá-la, esquecendo-se da biblioteca escolar?

As leis resultam das ações de pessoas e instituições, demandam responsabilidades dos poderes constituídos para seu cumprimento, e engajamento da sociedade civil organizada para que sejam postas no cotidiano da sociedade. Do representante do Tribunal de Contas (Alesc, [2023]b, s/p) ouvimos: “nós somos fiscalizadores das políticas públicas, mas os formadores delas são vocês que estão na ponta, que estão trabalhando em conjunto com o Poder Legislativo.” Logo, a relevância de apresentar neste artigo, as ações desencadeadoras de uma conversa inicial com o Legislativo, que culminou na Audiência Pública, com as falas dos representantes das diferentes instituições participantes desse evento, a forma como a categoria bibliotecária se mobilizou para alcançar tal êxito, e o debate. Essa categoria continuará requerendo dessa Casa legislativa, diálogo para a construção de políticas públicas voltadas à criação, dinamização e à qualificação da biblioteca nas escolas, por reforçar o ensino e a aprendizagem.

Biblioteca escolar é um direito desconhecido por muitos, inclusive de quem ocupa o contexto escolar, tanto no âmbito público como privado. Um direito garantido em lei, mas negligenciado pelo Estado, e por empresários da Educação. Sim, a Lei 12.244/2010 determinou a existência de biblioteca em instituições públicas e privadas de ensino. Mas, nossa luta maior é no âmbito público por este atender aqueles que dependem unicamente do Estado para ter acesso à Educação de qualidade.

As cartinhas de estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental de uma das escolas da Rede Estadual, lidas na Audiência Pública, expressam o desejo dessas crianças pela presença e ativação da biblioteca na escola. Que o governo de Santa Catarina também atenda esse querer.

Quicá, tenhamos na Alesc Projeto de Lei versando sobre a implantação e gestão de nossas bibliotecas escolares. Santa Catarina precisa e merece de lei que conceitue e

discipline a gestão pública e privada para a garantia do uso da biblioteca pela comunidade escolar. A Lei 12.244 requer esse esforço e esse reforço. Para isso, frisamos a necessidade do contínuo engajamento e ativismo político da categoria bibliotecária, de modo a alcançar e sensibilizar, inclusive, mais e mais bibliotecários para esta causa. É preciso contar com todos para fortalecer a luta em prol de políticas públicas para a Educação com biblioteca. “Todos”, inclui os professores e demais profissionais da Educação. É urgente estreitar conversas e estabelecer alianças entre instituições, gestores e profissionais para as muitas questões e desafios envolvendo a Educação, a biblioteca escolar é um deles.

A Audiência revelou um intrincado de temas e instâncias que dizem respeito à biblioteca da escola, a requerer envolvimento de muitos, antever possibilidades, caminhos a trilhar e muita parceria. Entre os caminhos possíveis está a formação e organização de Grupos de Trabalho pautados nas proposições trazidas no presente artigo.

As políticas públicas resultam da ação de pessoas e instituições para a resolução de um problema público e político. Este artigo mostra um recorte de um movimento em Santa Catarina para que se consiga discutir e implementar uma política pública efetiva para as bibliotecas escolares, cumprir a Lei 12.244/2010 e fortalecer a Educação oferecida neste Estado.

## REFERÊNCIAS

ALESC - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura [7 mar. 2023]. **Diário da Assembleia de SC**. [Florianópolis], ano LXXII, n. 8.309, 13 abr. 2023a, p.17. Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/diarios/pdf/8309diaicp.pdf>. Acesso em: 5 out. 2023.

ALESC - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Comissão de Educação, Cultura e Desporto. **Ata da Audiência Pública da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para tratar o tema “Bibliotecas escolares e públicas em Santa Catarina”**, realizada no dia 18 de abril de 2022 [2023]b, às 18h30min, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright do Palácio Barriga-Verde. Documento transcrito pela Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões. [2023]. 37p. Disponível em: <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/comissoes-permanentes/atas?page=25>. Acesso em: 4 jul. 2023.

AMARAL, Renilda Gonçalves do. **A função da biblioteca escolar no contexto da formação integral do educando**: estudo de caso. 2008. 99f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2008. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/a-funcao-da-biblioteca-publica-escolar-no-contexto-da-formacao-integral-do-educando-estudo-de-caso,c41fc540-755d-4e4d-a2e6-2c8a6394cf91>. Acesso em: 6 dez. 2023.

BAMBERG, Callu Ribeiro Ferreira Pedreira e Andrade. **Entre silêncios, indícios e menções: a biblioteca escolar prescrita na legislação educacional de Santa Catarina (1961-1981)**. 2018. Dissertação (Mestrado), Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2018. 140p.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 5656/2019**. Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino do País, para dispor sobre uma nova definição de biblioteca escolar e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Autora Dep. Laura Carneiro, relator dep. Ricardo Ayres. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2167716>. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº. 12.244, de 24 de maio de 2010**. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12244.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12244.htm). Acesso em: 24 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Avaliação das bibliotecas escolares no Brasil**. 1.ed. São Paulo: Edições SM Ltda, 2011. 112p. Disponível em: [https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/publi/biblioteca/avaliacao\\_das\\_bibliotecas\\_escolares\\_no\\_brasil.pdf](https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/publi/biblioteca/avaliacao_das_bibliotecas_escolares_no_brasil.pdf). Acesso em: 15 ago. 2023.

CAMPELLO, Bernadete. (Coord.). **Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. 36 p.

CAMPELLO, Bernadete. (Coord.) **Biblioteca escolar como espaço de produção do conhecimento: parâmetros para bibliotecas escolares: documento complementar 1: espaço físico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. 24 p. Disponível em: [https://issuu.com/cbbe\\_febab/docs/cartilha\\_biblioteca\\_escolar](https://issuu.com/cbbe_febab/docs/cartilha_biblioteca_escolar). Acesso em: 27 jul. 2023.

CFB - CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução CFB nº 220, de 13 de maio de 2020**. Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas escolares. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/handle/123456789/1349>. Acesso em: 26 jul. 2023.

CONCEIÇÃO, Flávia Sardá da. **Práticas e narrativas na orientação a pesquisa escolar por professores e bibliotecários na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis (SC): um estudo**. 2020. 157p. Dissertação (Mestrado em Gestão de Unidades de Informação) - Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: <http://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/00008c/00008c00.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2023.

FIALHO, Janaina Ferreira; MOURA, Maria Aparecida. A formação do pesquisador juvenil. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.10, n.2, p. 194-207, jul./dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/23697/19164>. Acesso em: 6 dez. 2023.

FIORAVANTE, Eliane. **O sentido de biblioteca escolar expresso por alunos de escolas públicas de Santa Catarina: entre livros, descobertas, refúgio e abandono**. 2018. 568p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://tede.ufsc.br/teses/PCIN0183-T.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2023.

GARCEZ, Eliane Fioravante; EGGERT-STEINDEL, Gisela.; PEREIRA, José Paulo Speck; CARPES, Gyance. Um projeto de rede de bibliotecas para as escolas públicas estaduais de Santa Catarina,

Brasil: relato de experiência(s). **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.21, n.2, p.237-262, abr./jun. 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/37018>. Acesso em: 23 ago. 2023.

KOERICH, Karla Cristina Fernandez Philipovsky. **Livros de leituras moraes e instructivas de João Köpke**: indícios dos ideais republicanos na reforma da instrução pública de Santa Catarina (1910 – 1918). 2020. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2020. 111p. Disponível em: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/00008c/00008cbf.pdf>. Acesso em: 19 out 2023.

MACHADO, Alzemi. **A implantação de bibliotecas escolares na rede de ensino de Santa Catarina (décadas de 30 e 40)**. 2002. 132f. Dissertação (Mestrado em Educação e Cultura) – Centro de Ciências da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: 2002.

MACHADO, Alzemi. A triste realidade das bibliotecas e dos bibliotecários escolares. **Jornal da Faed**: informativo do Centro de Ciências da Educação da Udesc, Florianópolis, ano 1, n. 2, abr. 1995, p. 4. Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/ordem%20alfabetica/letraj.html>. Acesso em: 15 ago. 2023.

PAIVA, Marília de Abreu Martins de. Políticas públicas para bibliotecas escolares. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO. [Audiência Pública]. **Lei 12.244/2010 - universalização das bibliotecas escolares - 28/11/2022**. [versão para impressão]. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/66429>. Acesso em: 13 jul. 2023.

SANTA CATARINA. **Lei 18.489 de 22/08/2022**. Dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea “a” do inciso II do *caput* e do § 3º do art. 133 da Constituição do Estado, e estabelece outras providências. Disponível em: [https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/leis/2022/lei\\_22\\_18489.htm](https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/leis/2022/lei_22_18489.htm). Acesso em: 14 jul. 2023.

SCHMIDT, João Pedro. “Políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas”. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set./dez. 2018. <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/12688>. Acesso em: 18 dez. 2023.

SECCHI, Leonardo. **O que são políticas públicas?** Entrevista – parte 1. 1 vídeo, 8’27”, YouTube·Politize! 22 fev. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tWnZrMRLtCQ>. Acesso em: 10 dez. 2023.

SENA, Priscila Machado Borges **Retrato das bibliotecas da rede de ensino estadual de Santa Catarina**: relatório técnico. Florianópolis: CRB-14, 2021, 40p. Disponível em: <https://www.crb14.org.br/index.php?art=47>. Acesso em: 17 jul. 2023.

UNESCO. **Qualidade da infraestrutura das escolas públicas do ensino fundamental no Brasil**. Brasília (DF): UNESCO, 2019. 122p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368757?posInSet=1&queryId=7990941a-c4d6-47cc-94a7-f163404e5ce8>. Acesso em: 20 ago. 2023.

Recebido em: 20 de dezembro de 2023  
Aprovado em: 13 de agosto de 2025  
Publicado em: 13 de agosto de 2025